



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SMDE  
**GRUPO DE REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
AMBIENTAL**

PROCESSO Nº:	002.332328.00.5
INTERESSADO:	Arq. Ronaldo Rezende
ASSUNTO:	Utilização de terraços de cobertura descobertos
LOCAL:	Rua Auxiliadora, 129 e 137.

**PARECER 03/17 DE 24/11/2017**

O Grupo de Regulamentação do PDDUA, em reunião realizada em 24/11/2017, emite o seguinte parecer:

Considerando que

- 1) o Plano Diretor não veda o acesso aos terraços de cobertura;
- 2) a Lei Complementar 734/14 permite a instalação de telhados verdes nas coberturas e a possibilidade de utilização da cobertura descoberta induz a criação de telhados verdes e afins;
- 3) a possibilidade de utilização dos terraços de cobertura descobertos com emprego de paisagismo, como área de lazer e contemplação, contribui para a qualificação da paisagem urbana, agregando qualidade à edificação,

O GRPDDUA revoga o parecer nº15, de 24/09/2009 e esclarece que a cobertura projetada nestes termos (terraço descoberto destinado a lazer, contemplação, paisagismo e afins), não contará no cálculo da altura da edificação, podendo estar vinculado a área privativa ou condominial, desde que o acesso ocorra através do volume superior.

---

SMDE Arq. Letícia Cruz Klein

---

SMDE Arq. Patrícia da Silva Tschoepke

---

SMDE Arq. Antônio Carlos Selmo

---

SMDE Arq. Daniela Vieira da Silva

---

SMAMS Arq. Vaneska Paiva Henrique

---

SMAMS Arq. Natércia Munari Domingos

---

ASSEJUR Marcelo da Silva Corletto

---